

DECRETO Nº. 2.841, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNA LEILOEIRO OFICIAL PARA O
LEILÃO DOS BENS DESCRITOS NA LEI. N.º
4.420/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como leiloeiro oficial para o leilão dos bens descritos na Lei n.º 4420/2010, **RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES**, Matrícula JUCEMG N. 613, com escritório profissional na Avenida César Finotti, n.º 61, Bairro Jardim Finotti, em Uberlândia-MG, CEP 38408-138.

Art. 2º - O leiloeiro citado no art. 1º deverá cumprir integralmente o disposto no edital de leilão e demais normas atinentes à licitação em questão, cabendo-lhe a remuneração de 05% (cinco por cento) sobre o valor total de arrematação e adjudicação, sendo tal valor pago diretamente pelo arrematante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 30 de janeiro de 2012.


Dr. LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal


Marcelo de Oliveira Ferreira
OAB/MG 85.600
Consultor Jurídico